

## **GBS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

CNPJ: 54.844.192/0001-41

Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 35, Bairro Vila Velha

Município: Palmeira das Missões/RS

E-mail: [gbsincorporadora2024@gmail.com](mailto:gbsincorporadora2024@gmail.com)

Telefone: (55) 9 9908-7536



### **RECURSO ADMINISTRATIVO**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO/RS

UASG 988579

Ref.: Concorrência Eletrônica nº 90005/2026

**Objeto:** Construção de casas populares para pessoas em situação de vulnerabilidade social

---

#### **RECORRENTE**

### **GBS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

CNPJ: 54.844.192/0001-41

Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 35, apto 204, Bairro Vila Velha

Município: Palmeira das Missões/RS

E-mail: [gbsincorporadora2024@gmail.com](mailto:gbsincorporadora2024@gmail.com)

Telefone: (55) 9 9087-536

---

#### **I – DA TEMPESTIVIDADE**

A Recorrente apresentou intenção de recurso dentro do prazo legal previsto no sistema Compras.gov, conforme registro em ata da sessão pública, encontrando-se o presente recurso **plenamente tempestivo**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

---

#### **II – DOS FATOS**

A Recorrente participou regularmente da **Concorrência Eletrônica nº 90005/2026**, apresentando proposta comercial válida e competitiva para execução do objeto licitado.

Após a fase de lances, a empresa foi convocada para envio da documentação de proposta e habilitação, tendo realizado o envio dentro do prazo estabelecido pela Administração.

Contudo, durante a fase de julgamento, a proposta da Recorrente foi **desclassificada**, sob a justificativa de:

ausência de atestado de capacidade técnica da empresa e comprovação de que o responsável técnico apresentaria, antes da emissão da ordem de início, a respectiva ART de execução da obra devidamente registrada no CREA.

Entretanto, tal decisão merece revisão, conforme passa a demonstrar.

---

#### **III – DO EXCESSO DE FORMALISMO E DA FINALIDADE DA LICITAÇÃO**

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que o procedimento licitatório deve observar os princípios da:

- competitividade;
- razoabilidade;
- proporcionalidade;
- busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A desclassificação da Recorrente ocorreu por interpretação excessivamente formal, não observando a **finalidade pública do certame**, especialmente considerando que o processo resultou **fracassado**, com a inabilitação de todos os participantes.

A Administração deve privilegiar a ampla competição e evitar restrições desnecessárias que impeçam a contratação da proposta mais vantajosa.

---

#### **IV – DA CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA**

A Recorrente **possui plena capacidade técnica para execução da obra**, conforme comprovam os documentos que seguem anexados ao presente recurso, incluindo:

- atestados de capacidade técnica;
- comprovação de acervo técnico profissional;
- documentos comprobatórios de execução de serviços compatíveis com o objeto licitado;
- documentação do responsável técnico habilitado.

Importante destacar que a Lei nº 14.133/2021 admite a comprovação da qualificação técnica por meio do acervo do profissional responsável técnico, não sendo razoável restringir a habilitação quando a empresa demonstra possuir profissionais devidamente qualificados.

---

#### **V – DA ART COMO OBRIGAÇÃO CONTRATUAL**

A exigência de apresentação da ART de execução **antes da emissão da ordem de início da obra** possui natureza contratual e operacional.

Nos termos da legislação vigente e da prática administrativa consolidada:

- a ART de execução é providência vinculada ao início da execução contratual;
- sua apresentação ocorre após a contratação e antes da mobilização da obra;
- não constitui requisito impeditivo de habilitação quando a empresa comprova possuir responsável técnico regularmente habilitado.

Assim, eventual ausência de comprovação antecipada não pode resultar na desclassificação automática da proposta, sob pena de afronta aos princípios da proporcionalidade e da competitividade.

---

#### **VI – DO PRINCÍPIO DA BUSCA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA**

A proposta apresentada pela Recorrente encontra-se dentro dos parâmetros orçamentários da Administração e representa alternativa economicamente viável para execução do objeto.

A manutenção da desclassificação conduz ao fracasso do certame, obrigando a Administração a reiniciar o procedimento licitatório, causando:

- atraso na política pública habitacional;
- aumento de custos administrativos;
- prejuízo ao interesse público.

A revisão do julgamento atende diretamente ao interesse da Administração.

---

## **VII – DO SANEAMENTO DE FALHAS FORMAIS**

A Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente o saneamento de falhas formais que não alterem a substância das propostas ou a capacidade do licitante.

Os documentos ora anexados demonstram que:

- ✓ a empresa possui qualificação técnica;
- ✓ dispõe de responsável técnico habilitado;
- ✓ reúne condições plenas de execução do objeto.

Portanto, eventual ausência documental inicial configura mera falha sanável.

---

## **VIII – DO PEDIDO**

Diante do exposto, requer a Recorrente:

1. **O conhecimento e provimento do presente recurso administrativo;**
  2. **A reconsideração da decisão que desclassificou a GBS Construtora e Incorporadora Ltda;**
  3. O reconhecimento da **capacidade técnica da empresa**, mediante análise dos documentos ora anexados;
  4. **O retorno da Recorrente à fase de habilitação/julgamento**, com prosseguimento regular do certame;
  5. Caso não seja este o entendimento, o encaminhamento do recurso à autoridade superior, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.
- 

## **IX – DOS DOCUMENTOS ANEXOS**

Ao final deste recurso seguem anexados os documentos que comprovam a plena capacidade técnica e operacional da empresa para execução da obra.

---

Termos em que,

Pede deferimento.

Palmeira das Missões/RS, 13 de abril de 2026.

GBS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA:54844192000141  
141

Assinado de forma digital por  
GBS CONSTRUTORA E  
INCORPORADORA  
LTDA:54844192000141  
Dados: 2026.04.13 21:03:06  
-03'00'

**GBS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

CNPJ: 54.844.192/0001-41

Representante Legal

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DA ART

GBS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 54.844.192/0001-41, sediada na RUA RUI BARBOSA, BAIRRO VILHA VELHA, nº 35, apt 204, PALMEIRA DAS MISSÕES/RS, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) GABRIEL BUENO DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4112564606 e do CPF nº 032.002.080-07, DECLARA que:

o responsável técnico pelos serviços será o **Engenheiro Civil Francis Campagnolo, CREA/RS nº 236817**, devidamente habilitado, e que este também será responsável por **apresentar antes da emissão da Ordem de Início, a respectiva ART de execução da obra, devidamente registrada no CREA**, abrangendo integralmente os serviços contratados.

Campo Novo/RS. 08 de abril de 2026.

GBS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA:54844192000141  
Assinado de forma digital por GBS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA:54844192000141  
Dados: 2026.04.09 10:04:43 -03'00'

GBS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

## GBS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 54.844.192/0001-41

Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 35, Bairro Vila Velha

Município: Palmeira das Missões/RS

E-mail: gbsincorporadora2024@gmail.com

Telefone: (55) 9 9908-7536



### DECLARAÇÃO CONJUNTA

**GBS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ nº 54.844.192/0001-41, sediada na RUA RUI BARBOSA, BAIRRO VILHA VELHA, nº 35, apt 204, PALMEIRA DAS MISSÕES/RS, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) GABRIEL BUENO DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4112564606 e do CPF nº 032.002.080-07, **DECLARA que:**

- i) que possui pessoal técnico, instalações, aparelhamento e maquinário adequados e disponíveis para a realização do objeto da presente licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos:

<b>1. Equipe Técnica</b> <b>Responsável Nome</b>	<b>Função / Qualificação</b>	<b>Responsabilidade</b>
<b>Gabriel Bueno da Silva</b>	Administrador	Gestão administrativa e operacional da obra
<b>Francis Campagnolo</b>	Engenheiro Civil	Responsável técnico
<b>Jorge Guedes</b>	Pedreiro	Execução dos serviços de construção civil

- ii) que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- iii) que a empresa será responsável pelo gerenciamento, segregação, acondicionamento, armazenamento temporário adequado e destinação final ambientalmente correta de todos os resíduos gerados na execução da obra, nos termos da Lei nº 12.305/2010, Resolução CONAMA 307/2002 e demais normas ambientais aplicáveis
- iv) que o responsável técnico apresentará, antes da emissão da Ordem de Início, a respectiva ART de execução da obra, devidamente registrada no CREA, abrangendo integralmente os serviços contratados.

Palmeira das Missões/RS. 13 de abril de 2026.

GBS CONSTRUTORA E  
INCORPORADORA  
LTDA:54844192000141

Assinado de forma digital por GBS  
CONSTRUTORA E INCORPORADORA  
LTDA:54844192000141  
Dados: 2026.04.13 21:12:19 -03'00'



# MUNICÍPIO DE CAIÇARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATESTAMOS, para fins de comprovação de realização de Prestação de Serviços de obras de Engenharia Civil, que a construtora GBS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 54.844.192/0001-41, foi contratada pela Prefeitura Municipal de Caiçara, CNPJ: 87.612.925/0001-71, onde participou o profissional FRANCIS CAMPAGNOLO, CREA-RS 236.817, para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

1. Contrato nº: 058/2025
2. Objeto do contrato: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de materiais para execução de obra de cercamento, construção de muro, construção de calçadas e construção de coberturas metálicas no Parque de Máquinas do Município de Caiçara/RS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Projeto Básico.
3. Endereço da obra/serviço técnico: Rua Cuba, 64, Centro, Caiçara, RS.
4. Empresa contratada: GBS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 54.844.192/0001-41
5. Contratante: Prefeitura Municipal de Caiçara - CNPJ: 87.612.925/0001-71
6. Proprietário: Prefeitura Municipal de Caiçara - CNPJ: 87.612.925/0001-71
7. ART: nº 14342329 – Execução de Obra.
8. Responsável Técnico: Engenheiro Civil Francis Campagnolo, CREA-RS 236.817, RNP nº 2218311550
9. Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica:
  - a. Estruturas - Muros de Contenção: 72,50 M<sup>2</sup>
  - b. Fundações Superficiais: 6,14 M<sup>3</sup>
  - c. Edificações - Impermeabilizações: 72,50 M<sup>2</sup>
  - d. Estruturas - Metálicas: 278,45 M<sup>2</sup>
  - e. DRENAGEM DE MURO DE CONTENÇÃO: 124,50 M
  - f. REMOÇÃO DE RAIZES DE ÁRVORES: 10,00 UN
  - g. ALAMBRADO DE TELA DE ARAME GALVANIZADA, MALHA 5 X 5: 227,00 M
  - h. GUIA (MEIO-FIO): 92,00 M
  - i. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO: 20,00M<sup>3</sup>
  - j. PPCI: 6 UN
  - k. ACESSIBILIDADE: 45,00M<sup>2</sup>
10. Período de participação nos serviços: data de início: 06/10/2025 e conclusão: 06/04/2026

Caiçara – RS, 07 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente



FERNANDO TREVISAN MARCON

Data: 08/04/2026 09:07:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDO TREVISAN MARCON  
Engenheiro Civil – CREA/RS268365



ATESTAMOS, para fins de comprovação de realização de Prestação de Serviços de obras de Engenharia Civil, que a construtora GBS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 54.844.192/0001-41, foi contratada pela Prefeitura Municipal de Campo Novo, CNPJ: 87.613.162.0001/83, onde participou o profissional FRANCIS CAMPAGNOLO, CREA-RS 236.817, para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

1. Contrato n°: 069/2025
2. Objeto do contrato: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa do ramo pertinente para Construção de Quadra Poliesportiva. Conforme especificações constantes no memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico e financeiro que passam a fazer parte integrante deste edital.
3. Endereço da obra/serviço técnico: Rua Da Divisa, 603, Centro, Campo Novo, RS.
4. Empresa contratada: GBS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 54.844.192/0001-41
5. Contratante: Prefeitura Municipal de Campo Novo - CNPJ: 87.613.162.0001/83
6. Proprietário: Prefeitura Municipal de Campo Novo - CNPJ: 87.613.162.0001/83
7. ART: n° 14057445 – Execução de Obra.
8. Responsável Técnico: Engenheiro Civil Francis Campagnolo, CREA-RS 236.817, RNP n° 2218311550
9. Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica:
  - a. CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA: 600,00 M<sup>2</sup>
  - b. Edificações – Arquitetônico: 600,00 M<sup>2</sup>
  - c. EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO DO TIPO RADIER: 600,00 M
  - d. ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE: 600,00 M
  - e. TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO: 250,00 M
  - f. LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO: 600,00 M
  - g. PINTURA DE PISO: 600,00 M
  - h. PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA: 353,78 M
10. Período de participação nos serviços: data de início: 14/10/2025 e conclusão: 27/03/2026

Campo Novo – RS, 02 de abril de 2026.

ANA CLAUDIA DE

AZEVEDO:02759670007

Assinado de forma digital por

ANA CLAUDIA DE

AZEVEDO:02759670007

Dados: 2026.04.07 09:50:48 -03'00'

ANA CLAUDIA DE AZEVEDO

Engenheira Civil – CREA/SC1567531



ATESTAMOS, para fins de comprovação de realização de prestação de serviços de engenharia civil, que a empresa **GBS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **54.844.192/0001-41**, foi contratada pela **Prefeitura Municipal de Campo Novo**, inscrita no CNPJ sob nº **87.613.162/0001-83**, tendo como responsável técnico o profissional **FRANCIS CAMPAGNOLO**, Engenheiro Civil, CREA-RS nº **236.817**, para a execução dos serviços abaixo relacionados, com as seguintes características:

**Contrato nº:** 061/2025

**Objeto do contrato:**

Contratação de empresa especializada para execução da reforma do muro de contenção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Campo Novo.

**Endereço da obra/serviço técnico:**

Rua da Divisa, nº 603, Centro, Campo Novo/RS

**Empresa contratada:**

GBS Construtora e Incorporadora Ltda – CNPJ nº 54.844.192/0001-41

**Contratante:**

Prefeitura Municipal de Campo Novo – CNPJ nº 87.613.162/0001-83

**Proprietário:**

Prefeitura Municipal de Campo Novo – CNPJ nº 87.613.162/0001-83

**ART:**

nº 13931831 – Execução de Obra

**Responsável Técnico:**

Engenheiro Civil Francis Campagnolo – CREA-RS nº 236.817

RNP nº 2218311550

**Atividades executadas sob responsabilidade técnica:**

- Estruturas – Muros de contenção: 45,60 m<sup>2</sup>
- Fundações profundas: 24,00 m
- Cercamento: 24,00 m

**Período de execução dos serviços:**

Data de início: 15/06/2025

Data de conclusão: **02/10/2025**

Campo Novo – RS, 22 de dezembro de 2025.

MARIA JOANA Assinado de forma  
HARTMANN digital por MARIA  
KONZEN:0092 JOANA HARTMANN  
6901060 KONZEN:00926901060  
Dados: 2026.03.19  
16:17:43 -03'00'

**Maria Joana Hartmann Konzen**  
Engenheira Civil – CREA/RS 251432



## Prefeitura Municipal de São Martinho

ATESTAMOS, para fins de comprovação de realização de Prestação de Serviços de obras de Engenharia Civil, que a construtora GBS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 54.844.192/0001-41, foi contratada pela Prefeitura Municipal de São Martinho, CNPJ: 87.613.097/0001-96, onde participou o profissional FRANCIS CAMPAGNOLO, CREA-RS 236.817, para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

1. Contrato nº: 111/2025
2. Objeto do contrato: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para executar obras de construção de alambrado da Escola Municipal Pe. Antonio Michels, compreendendo a substituição de postes de concreto, execução de passeio e execução de grades, conforme projeto em anexo.
3. Endereço da obra/serviço técnico: Avenida Getúlio Vargas, Centro, São Martinho, RS.
4. Empresa contratada: GBS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 54.844.192/0001-41
5. Contratante: Prefeitura Municipal de São Martinho - CNPJ: 87.613.097/0001-96
6. Proprietário: Prefeitura Municipal de São Martinho - CNPJ: 87.613.097/0001-96
7. ART: nº 14174747 – Execução de Obra.
8. Responsável Técnico: Engenheiro Civil Francis Campagnolo, CREA-RS 236.817, RNP nº 2218311550
9. Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica:
  - a. CERCAMENTO ESCOLA PADRE ANTONIO MICHELS GRADE METALICA: 183,30 M<sup>2</sup>
  - b. PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO EM PASSEIO PUBLICO: 594,43 M<sup>2</sup>
  - c. CERCAMENTO ESCOLA PADRE ANTONIO MICHELS ALAMBRADO: 151,43 M
  - d. PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO, GRADES E ALAMBRADO
10. Período de participação nos serviços: data de início: 10/11/2025 e conclusão: 27/03/2026

Campo Novo – RS, 06 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente



MARCOS LUIS BAMBERG

Data: 06/04/2026 11:19:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS LUIS BAMBERG

Engenheiro Civil – CREA/RS 249.176



**Tipo:** OBRA OU SERVIÇO      **Participação Técnica:** INDIVIDUAL/PRINCIPAL  
**Convênio:** NÃO É CONVÊNIO      **Motivo:** NORMAL

**Contratado**

**Carteira:** RS236817      **Profissional:** FRANCIS CAMPAGNOLO      **E-mail:** francis.campagnolo@gmail.com  
**RNP:** 2218311550      **Título:** Engenheiro Civil  
**Empresa:** GBS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA      **Nr.Reg.:** 271437

**Contratante**

**Nome:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO      **E-mail:**  
**Endereço:** AVENIDA BENTO GONÇALVES 555      **Telefone:**      **CPF/CNPJ:** 87613162000183  
**Cidade:** CAMPO NOVO      **Bairro:** CENTRO      **CEP:** 98570000      **UF:** RS

**Identificação da Obra/Serviço**

**Proprietário:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO      **CPF/CNPJ:** 87613162000183  
**Endereço da Obra/Serviço:** Avenida BENTO GONÇALVES 1045      **CEP:** 98570000      **UF:** RS  
**Cidade:** CAMPO NOVO      **Bairro:** CENTRO  
**Finalidade:** PÚBLICO      **Valor Contrato(R\$):** 315.500,00      **Honorários(R\$):** 9.465,00  
**Data Início:** 09/01/2026      **Prev.Fim:** 09/12/2026      **Ent.Classe:**

<b>Atividade Técnica</b>	<b>Descrição da Obra/Serviço</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unid.</b>
Execução	Edificações - Arquitetônico	120,92	M²
Execução	Estruturas - Concreto Armado	120,92	M²
Execução	Instalações - Hidrossanitária em Edificações	120,92	M²
Execução	Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V)	120,92	M²
Execução	Fundações Superficiais	120,92	M²
Execução	Edificações - Impermeabilizações	120,92	M²

**ART registrada (paga) no CREA-RS em 09/01/2026**

FRANCIS  
CAMPAGNOLO:  
03499140012

Assinado de forma digital por  
FRANCIS  
CAMPAGNOLO:03499140012  
Dados: 2026.01.12 09:35:10  
+03'00'

<p>_____</p> <p>Local e Data</p>	<p>Declaro serem verdadeiras as informações acima</p> <p>_____</p> <p>FRANCIS CAMPAGNOLO</p> <p>Profissional</p>	<p>De acordo</p> <p>_____</p> <p>MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO</p> <p>Contratante</p>
----------------------------------	--	---

**A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.**